



DESPACHO N.º 90/P/2019

de 07/05/2019

Considerando que o Decreto Lei nº 44/2019, de 1 de abril vem aditar à Lei nº 65/2007, de 12 de novembro o artigo 14º-A que cria a figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil e simultaneamente extingue a figura do Comandante Operacional Municipal que era por inerência o comandante dos bombeiros municipais;

Considerando que em cada município tem de existir um Coordenador Municipal de Proteção Civil, que depende hierarquicamente do Presidente da Câmara, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;

Considerando que a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.

Assim, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do nº 3 do artigo 14-A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro alterada pelo Decreto Lei nº 44/2019, de 1 de abril, designo em comissão de serviço, pelo período de três anos o licenciado, **José Guilherme Costa São Marcos**, como Coordenador Municipal de Proteção Civil, por possuir os requisitos e as competências necessárias para o desempenho do cargo.

Esta nomeação produz efeitos a 7 de maio de 2019.

Paços do Município, 7 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves]